



## PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA

### EDITAL CRInter N° . 22/2013

A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE n°. 14/2010 e 14/2013 torna público o Edital para a seleção de estudantes de graduação interessados em estudar um semestre acadêmico em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) listadas neste edital, através de acordos de cooperação firmados. Serão oferecidas quatorze (14) bolsas de mobilidade, a ser realizadas no semestre de 2014/1 da UFPEL, conforme o calendário acadêmico da universidade de destino.

### OBJETIVO

**Artigo 1°.** O objetivo do programa é proporcionar aos alunos de graduação da UFPEL uma experiência internacional no âmbito de seus estudos, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

### INSTITUIÇÕES, BENEFÍCIOS, VAGAS E CURSOS

**Artigo 2°.** As Universidades participantes, o tipo de bolsa e o número de vagas estão listados na tabela abaixo.

<b>Instituição</b>	<b>Cidade/País</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Cursos</b>
Universidad Autónoma de Asunción	Assunção/Paraguai	01 vaga	01 vaga (isenção de matrícula)	<a href="http://www.uaa.edu.py/">http://www.uaa.edu.py/</a>
Universidad de	Mendoza/Argentina	02 vagas	02 vagas (isenção de	<a href="http://www.uch.edu.ar/">http://www.uch.edu.ar/</a>

Champagnat			matrícula)	
Universidad de Magallanes	Punta Arenas/Chile	03 vagas	01 vaga (isenção de matrícula, alojamento, alimentação e transporte local) 02 vagas (isenção de matrícula)	<a href="http://www.umag.cl/">http://www.umag.cl/</a>
Universidad de Llanos – UNILLANOS	Villavicencio/Colômbia	02 vagas	01 vaga (isenção de matrícula, alojamento, alimentação e transporte local e mensalidades) 01 vaga (isenção de matrícula, transporte e mensalidades)	<a href="http://www.unillanos.edu.co/">http://www.unillanos.edu.co/</a> • •
Corporación Tecnológica de Bogotá – CTB	Bogotá/Colômbia	02 vagas	01 vaga (isenção de matrícula, alojamento, alimentação e transporte local) 01 vaga (isenção de matrícula)	<a href="http://portal.ctb.edu.co/">http://portal.ctb.edu.co/</a>
Instituto Politécnico de Bragança	Bragança/Portugal	04 vagas	02 vagas (isenção de matrícula, alojamento e alimentação) 02 vagas (isenção de matrícula)	<a href="http://www.ipb.pt">www.ipb.pt</a>

**Parágrafo primeiro:** As vagas são disponibilizadas para todos os cursos da UFPel. No entanto, o estudante deve verificar através do site das universidades listadas se seu curso possui equivalente na universidade de destino.

**Parágrafo segundo:** Exceto no caso do Instituto Politécnico de Bragança, a Universidade de destino também realizará seleção das candidaturas recebidas.

### **REQUISITOS**

**Artigo 3º.** Somente serão aceitas as inscrições de graduandos da UFPel que atendam as seguintes exigências:

- I. Estar matriculado regularmente e com frequência nos Cursos de Graduação da UFPel;
- II. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte) do currículo previsto para seu curso e 2 (dois) semestres, **no momento da candidatura**;
- III. Ter integralizado, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso no final do semestre prévio à viagem. Para o cálculo dos 90%, levar-se-á em consideração a matrícula nas disciplinas da seriação aconselhada do curso de graduação na UFPel;
- IV. No caso de aluno possuir participação em projetos de pesquisa, extensão ou qualquer tipo de bolsa ou trabalho voluntário na Universidade, deverá apresentar média geral igual ou superior à 6.0 (seis);
- V. No caso de aluno **NÃO** possuir participação em projetos de pesquisa, extensão ou qualquer tipo de bolsa ou trabalho voluntário na Universidade, deverá apresentar média geral igual ou superior à 7.0 (sete);
- VI. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional;
- VII. Não ter estado em afastamento para realização de estudos nos semestres anteriores;
- VIII. Não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional na UFPel;
- VI. Existir na Universidade de destino, um curso compatível com as disciplinas que compõem a grade curricular do seu curso de origem na UFPel.

**Parágrafo único:** O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

## **DOCUMENTAÇÃO**

**Artigo 4º.** O candidato deverá entregar na CRInter os documentos abaixo na ordem indicada:

- I. Formulário de Inscrição da CRInter devidamente preenchido onde o candidato irá indicar a Universidade de destino (ANEXO I desse edital);

- II. Plano de estudos (onde deve constar as atividades que o aluno pretende realizar, incluindo as disciplinas, de acordo com a área do curso de graduação ao qual está matriculado) com assinatura e carimbo (identificação) do Coordenador do Curso de Graduação do aluno (ANEXO II desse edital);
- III. Comprovante de matrícula original atualizado, emitido e assinado pelo DRA;
- IV. Histórico Escolar original atualizado com média emitido e assinado pelo DRA;
- V. Declaração do Coordenador do Curso de Graduação do candidato em que ateste o percentual do curso concluído pelo aluno **no momento de sua candidatura** no Programa de mobilidade acadêmica internacional com bolsa;
- VI. Carta de motivação em português (ênfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 25 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre-linhas, 2,5cm de margens, folha A4);
- VII. Currículo Lattes documentado (com todos os certificados/atestados que o aluno deseja que sejam considerados para fins de avaliação).

**Parágrafo único:** A não apresentação de quaisquer documentos do rol acima implicará na eliminação do candidato.

### **CRONOGRAMA**

**Artigo 5º.** O cronograma da seleção para as bolsas será conforme indica a tabela abaixo. **As datas podem ser alteradas a critério das IES de destino:**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	29/11/2013
Período de entrega da documentação na CRInter	02/12/2013 a 13/12/2013
Divulgação dos selecionados na página da CRInter	A partir de 18/12/2013

Período de entrega do formulário de candidatura, plano de estudos e demais documentos para a universidade de destino pelos candidatos selecionados	19/12/2013 e 20/12/2013
Início das aulas	Fevereiro de 2013 a depender do calendário de cada Universidade

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 6º.** A documentação completa deve ser entregue na CRInter situada à Rua Lobo da Costa, nº 859 ao lado do Teatro Guarany de segunda, quarta, quinta e sexta das 9h às 12h e na terça das 14h às 17h, dentro do prazo estipulado no cronograma.

**Artigo 7º.** A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, nomeada por Portaria do Reitor e indicação do Conselho Relinter, considerando as regras desse edital.

**Artigo 8º.** O processo de seleção ocorrerá em fase classificatória única, sendo observados os seguintes critérios:

Currículo (9)	Pesquisa (2)	Participação em projetos - 0,5 por semestre (mínimo de 120h)
		Publicação de resumo - 0,2 semestre
		Publicação em anais de eventos, artigos, capítulos de livro - 0,5 semestre
	Extensão (2)	Participação em projetos - 0,5 por semestre (mínimo de 120h)
	Ensino (3)	% do curso concluída multiplicada por 0,01
		Média geral do histórico escolar multiplicada por 0,2
Extra (1)	Participação em eventos (mínimo 20h), cursos de curta duração, formação complementar - cada 20h vale 0,1	
Idiomas (1)	Curso (1)	Participação em cursos - 0,2 por semestre (mínimo 50h)

**Parágrafo único:** Em caso de empate, o critério utilizado será a maior porcentagem de integralização do curso em que o aluno está matriculado.

**Artigo 9º.** O nome dos selecionados serão publicados no site da CRInter conforme o cronograma. As candidaturas serão enviadas para as IES estrangeiras e os alunos serão convocados a apresentar documentação adicional.

## **OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**Artigo 10.** Os estudantes selecionados deverão:

I – Comparecer na CRInter em data a ser designada pela Coordenação com todos os documentos determinados pela IES estrangeira;

II – Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da IES de destino, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto no país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

III – Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

IV – Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo **no mínimo** um semestre a cursar após o seu retorno;

V – Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel;

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 11.** A CRInter poderá em função de aspectos formais e normas existentes nas universidades de destino das bolsas e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

**Artigo 12.** A documentação deverá ser entregue na CRInter dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas

candidaturas com a documentação completa, em ordem e presas com cliques e sem grampos; **não serão aceitas candidaturas com documentos além ou aquém do estipulado.**

**Artigo 13.** O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Artigo 14.** Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2014/1 da UFPel.

**Artigo 15.** Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a CRInter apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

**Artigo 16.** Os estudantes que não forem pré-selecionados podem retirar seus documentos de candidatura entre 23 a 10 de janeiro. Após essa data, os documentos não retirados serão descartados.

**Artigo 17.** As candidaturas selecionadas pela Comissão ficarão sujeitas a análise por parte da universidade pretendida, sendo desta a decisão final de aceitação ou não do candidato.

**Artigo 18.** Os recursos a cada etapa da seleção poderão ser impetrados à Comissão de Seleção até vinte e quatro (24) horas úteis após a publicação dos referidos resultados através de requerimento dirigido ao seu Presidente.

**Artigo 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este fim e publicada através de Portaria do Magnífico Reitor.

**Artigo 20.** Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo email [crinter.ufpel@gmail.com](mailto:crinter.ufpel@gmail.com). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

**Gustavo Oliveira Vieira**

Coordenador de Relações Internacionais





## PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### I – Informações pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Email2: \_\_\_\_\_

#### UNIVERSIDADES DE DESTINO:

O aluno deve eleger três opções de IES de destino, marcando com números a sua ordem de prioridade:

- Universidad Autónoma de Asunción**
- Universidad de Champagnat**
- Universidad de Magallanes**
- Universidad de Llanos – UNILLANOS**
- Corporación Tecnológica de Bogotá – CTB**
- Instituto Politécnico de Bragança - IPB**

Obs 1: Lembre-se de verificar se há algum curso na IES de destino com disciplinas compatíveis com as que você possui no currículo de seu curso na UFPel, para fins de aproveitamento.

Obs2: O aluno poderá indicar quantas universidades quiser, até o máximo de 3 (três). Poderá indicar apenas 1 (uma) ou 2 (duas).

#### II – Informações acadêmicas

Curso: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_ Ingresso em: \_\_\_\_\_

Média geral no Curso: \_\_\_\_\_ N° de semestres concluídos até o momento da candidatura: \_\_\_\_\_

Percentual do curso concluído no momento da candidatura: \_\_\_\_\_

#### III – Experiência internacional

Caso já tenha participado de algum tipo de intercâmbio ou mobilidade internacional, indique abaixo o ano, duração, país de destino e tipo de atividade realizada:

\_\_\_\_\_

---

---

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro 1) que todas os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção para o Programa de mobilidade internacional com bolsa e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

## PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação do **Coordenador do Colegiado** do curso em que o estudante candidato está matriculado:

**IES:** \_\_\_\_\_

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:			
CÓDIGO NA UFPEL	DISCIPLINA NA UFPEL	DISCIPLINA NA IES DESTINO	Nº CRÉDITOS

**IES:** \_\_\_\_\_

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:			
CÓDIGO NA UFPEL	DISCIPLINA NA UFPEL	DISCIPLINA NA IES DESTINO	Nº CRÉDITOS

**IES:** \_\_\_\_\_

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:			
CÓDIGO NA UFPEL	DISCIPLINA NA UFPEL	DISCIPLINA NA IES DESTINO	Nº CRÉDITOS

Obs 1: A correspondência entre as disciplinas na IES de destino e na UFPEL não é obrigatória. Esse sistema é aqui sugerido para facilitar o posterior aproveitamento quando do retorno do aluno.

Obs 2: O aluno não é obrigado a escolher três universidades. Poderá indicar apenas uma ou duas.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do estudante:

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno a CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais e o Responsável do respectivo Colegiado de Curso).

Nome do Coordenador do Colegiado: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Telefones (celular e profissional): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR ACADÊMICO:

CARIMBO: